
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 05/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 06/2018.

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, matrícula nº0162, lotado (a) na Secretaria de Educação, com base no **art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 16, §1º da Lei Municipal 410/2008**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 13 de abril de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:317F918C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/04/2018. Edição 2078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>